



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64122.004622/2025-70**

Cód verificador: 57be0b18-fc13-4244

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo - Banda de Música

INTERESSADO: Banda de Música

Órgão de Origem: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 29/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Gestão

Data da Autação: 29/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 504-B Mus/Cia C Ap/54º BIS (a)
- 2- Requisição Nº 487-B Mus/Cia C Ap/54º BIS
- 3- Despacho Nº 975-B Mus/Cia C Ap/54º BIS
- 4- Despacho Nº 976-B Mus/Cia C Ap/54º BIS
- 5- 3.1_Justificativa_da_Vantagem_da_Adesao.docx_29_assinado_assinado.pdf
- 6- 160073000012025NC012469 (1).pdf
- 7- CARTA DE ACEITE - amazonas.pdf
- 8- DFD160005_000144_2025_(1)_assinado.pdf
- 9- ETP160005_000072_2025-1_29_assinado.pdf
- 10- RELATORIO_E_ATA_%281%29_assinado.pdf
- 11- SICAF.pdf
- 12- CNDT.pdf
- 13- APF.pdf
- 14- CADIN.pdf
- 15- soli 38.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64122.004622/2025-70
- 17- NE_160005_2025NE000223_B MUS_A.R.T.E. COMERCIAL LTDA.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64122.004622/2025-70
- 19- NF banda.pdf.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64122.004622/2025-70
- 21- NF banda.pdf.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64122.004622/2025-70
- 23- Outro Nº 225-Almox/Fisc Adm/54º BIS
- 24- Despacho Nº 1161-Almox/Fisc Adm/54º BIS

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 504-B Mus/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: termo de abertura - adesão a ATA SRP (carona)

No dia 29 (vinte e nove) do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de humaitá - AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procedo a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo

██
Chefe da Banda de Música



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 29/07/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: LEYh-ngAN-jefk-Tkez



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 487-B Mus/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de material de consumo - Banda

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar a aquisição do material de consumo para a banda de música do 54º BIS.
2. Justificativas da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição de material de consumo a fim de atender as necessidades de manutenção dos instrumentos da banda de música.
3. Nome/Razão Social Fornecedor - CNPJ: ARTE COMERCIAL LTDA - 05.019519/0001-35
4. Número Pregão - Unidade Gerenciadora: 90014/2024 – UASG 160209 – 15ª Brigada Infantaria Mecanizada
5. Dados NC/Gestão: 2025NC012469 - DGO, 16 JUL 25 - 160005
6. Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM
7. ND/Subitem (SI): 339030-25
8. TIPO EMPENHO: ORDINÁRIO

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	25	Pele hidráulica para bumbo de 22", filme duplo, marca/modelo: Remo Encore EN 1322.	UND	03	R\$ 239,00	R\$ 717,00
<i>VALOR TOTAL ESTIMADO</i>						R\$ 717,00

[Redacted Signature]
Chefe da Banda de Música

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [Redacted] em 29/07/2025, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência



da República.

Código de verificação: Sg3r-8yvA-1KUj-nXPW



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 975-B Mus/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de material de consumo - Banda de Música

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe da Banda de Música
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

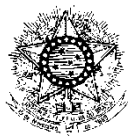
[Redação]

Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Redação] em 29/07/2025, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: s90t-1NqM-17Vg-QchU



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr: 64122.004546/2025-01

OBJETO: Adesão como UGNP para a aquisição de material de consumo para a banda de música / Adesão à ATA SRP

1. OBJETIVO

1.1. Cumprir o previsto no art. 31, I, do Decreto nº 11.462/23.

1.2. A adesão ao instrumento de registro de preços constitui uma estratégia vantajosa para a administração pública, promovendo economicidade, eficiência e segurança jurídica. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado é um dos fatores essenciais para a tomada de decisão, garantindo aquisições em condições adequadas e vantajosas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Compatibilidade com os Preços de Mercado: Antes da adesão, foi realizada uma pesquisa de preços, conforme preconiza o art. 31, II, da Lei nº 14.133/21, que demonstrou que os valores registrados na ata estão compatíveis com os preços praticados no mercado. Esse procedimento assegura a economicidade e evita sobrepreço na contratação.

2.2. Racionalização dos Processos Licitatórios: A adesão evita a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e acelerando o atendimento à demanda da administração pública.

2.3. Ganho de Escala e Melhor Negociação: A adesão permite usufruir das condições comerciais obtidas pelo órgão gerenciador, possibilitando valores mais competitivos e melhores condições de pagamento.

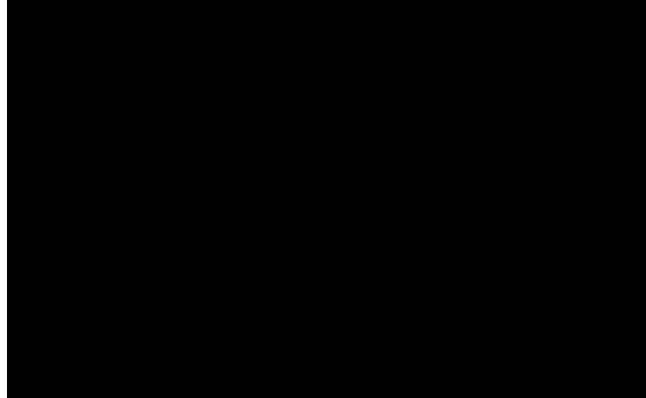
2.4. Segurança Jurídica: O procedimento está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legitimidade e a regularidade da contratação.

2.5. Flexibilidade e Atendimento às Necessidades: A adesão permite que a administração adquira os bens e serviços conforme a necessidade real, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a adesão ao instrumento de registro de preços é uma alternativa vantajosa e

estratégica, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica



Rsp pelo OD do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Nota de Crédito N° 2025NC012469 da UG 160005								
NÚMERO	2025NC012469							
USUARIO	001.876.911-00							
TERMINAL USUARIO	AWVAI4MS							
DATA DA TRANSACAO	16/07/25							
HORA DA TRANSACAO	09:41							
UG DO OPERADOR	160073							
EMISSAO	16/07/25							
UG FAVORECIDA	160005							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD COMPLEMENTO DA 3 COTA FUNADOM DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24 PRZ EMPENHO 31 JUL 25 ATD 54 BIS							
MES LANCAMENTO	JULHO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC012469								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	6.440,00



CARTA DE ADESÃO JULHO / 2025

SOLICITANTE DE ADESÃO A ATA:

UASG 160005 - 54º Batalhão de Infantaria de Selva - Humaitá/AM
Banda de Música 54º Batalhão de Infantaria de Selva
E-mail: banda54b@gmail.com

ATA ORIGINAL:

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º Grupamento de Fronteira/1971)
(BRIGADA GUARANI)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 1401/2024

A empresa ARTE COMERCIAL LTDA no CNPJ sob nº 05.019.519/0001-35, com sede na Av. Esperança, 808 apt 71 Centro – Guarulhos/SP, por intermédio de seu representante legal o

vem por meio desta ACEITAR ADESÃO A ATA SRP acima mencionada, para os itens abaixo relacionados de acordo o preço, modelo e condições aqui firmadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
59	Pele hidráulica para bumbo de 22", filme duplo, marca/modelo: Remo Encore EN 1322.	03 PEÇAS	R\$239,00	R\$717,00
				R\$717,00

Guarulhos, 28 de julho de 2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 144/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Banda de Música	31/12/2025 00:00	160005	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Material de Consumo para a Banda de Música.			
Justificativa da prioridade			
Dada a alta necessidade do material de utilização e sua reserva.			

2. Justificativa de Necessidade

A Banda de Música do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, que apoia a 17ª Brigada de Infantaria de Selva e realiza apresentações em Humaitá, além de ações sociais no interior da cidade, formaturas no batalhão e jantares de recepção, requer a aquisição de materiais de consumo para atender suas necessidades básicas. Tais materiais são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento e excelência operacional da Banda de Música, mantendo sua relevância cultural e sua capacidade de servir à comunidade e às Forças Armadas de forma eficaz.

Reconhecendo que esta aquisição possui grande relevância e os benefícios diretos advindos dessa aquisição resultariam no fornecimento de material necessário para prover melhores condições gerais nos desempenhos da atividade fim nesta OM, acrescento, ainda, que os benefícios indiretos são refletidos no aquecimento da economia nacional, em que a Administração Militar contrata empresas idôneas, localizadas em todo o território brasileiro, cadastradas no SICAF, a um preço justo, para fornecimento de materiais, havendo compensação remuneratória como contrapartida.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

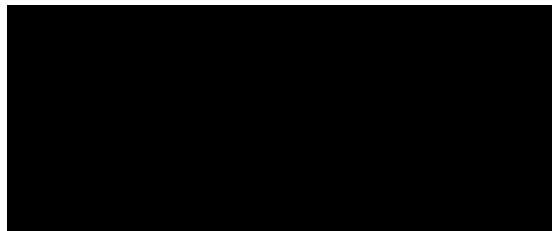
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	PELE INSTRUMENTO MUSICAL	APLICAÇÃO: BOMBO, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 22, MATERIAL: NÁILON Unidade de fornecimento: Unidade	3,00258,45		775,35

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Mestre da Banda de Música do 54 BIS

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Dada disponibilidade de crédito e necessidade do setor requisitante.	[REDACTED]	25/07/2025 14:11
2 Necessidade mediante disponibilidade de crédito.	[REDACTED]	25/07/2025 12:32
3 Aquisição mediante disponibilidade de crédito.	[REDACTED]	24/07/2025 18:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 72/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.004546/2025-01

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo para a Banda de Música do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo. A referida demanda tem o objetivo de atender as necessidades básicas de emprego do material de consumo nos instrumentos musicais fazendo cumprir, com os instrumentos em condições, as missões institucionais empregadas pelo Batalhão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Banda de Música do 54º BIS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. A similaridade e a superioridade é justificada por motivos técnicos com afinação e projeção sonora, e ainda, para que sejam adquiridos materiais de consumo e similares aos que a banda possui. A procedência do produto é apenas para indicar seu nível de qualidade exigida, podendo ser aceitos produtos fabricados na Europa, Japão e Estados Unidos, por terem reconhecidamente mão de obra de nível elevado.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. O licitante deverá apresentar catálogo do produto e carta do fabricante /importador oficial atestando o mesmo a comercializar seus produtos e prestar garantia e assistência técnica no Brasil. Sob pena de desclassificação.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10. Em caso de substituição dos materiais devido a defeito ou vício, o tempo de atendimento deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado da notificação.

4.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

5.1.1 Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 e seus incisos da Lei nº 14.133 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

5.1.2 Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

5.1.3 Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

Dada a necessidade alta do material e já ter disponível pronta entrega, sugere-se realização a contratação por meio de Adesão à ATA SRP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os materiais desta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com especificações e quantitativo especificados no Termo de Referência. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado deverá executar, fielmente, as entregas a partir de 30 (trinta) dias corridos de emissão da nota de empenho e/ou assinatura do CONTRATO, e conforme as solicitações da seção requisitante, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante; Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme incisos I, II, III e IV, do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021. O Contratado (a) é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos , contados do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária, em remessa única **da quantidade constante da nota de empenho recebida** no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda a quinta-feira, e de 08:00 às 11:30 nas sextas-feiras, no seguinte endereço, localizado na BR 319, KM 9, Zona Rural, cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito na tabela abaixo, conforme mapa comparativo.

Item	Descrição do item	Und Forn	Qtd
------	-------------------	----------	-----

1	Pele hidráulica para bombo de 22"	Unitário	03 (quatro) peças
---	--	----------	-------------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 775,35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pele hidráulica para bombo de 22"	UND	03 (TRES)	R\$:258,45	R\$775,35
Valor Total Estimado		R\$775,35			

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta parcelamento, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, pois a divisão do objeto poderia ser economicamente inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a aquisição dos materiais de consumo musicais possa contemplar a Banda de Música do 54º Batalhão de Infantaria de Selva de forma a permitir o pleno funcionamento no cumprimento das missões institucionais desta Organização Militar, garantindo pleno funcionamento de seus instrumentos e atividades. Tal aquisição atenderá ao princípio da economicidade, uma vez que com os materiais será possível manter o desenvolvimentos de novos repertórios evitando perda de instrumentos, corroborando para diminuição dos gastos da União.

13. Providências a serem Adotadas

Confecção de documentação relativas a ADESAO A ATA SRP; e Envio do Processo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos possuem critérios e práticas de sustentabilidade, a fim de atender as demandas dos órgãos sem infringir a legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Auxiliar da Banda de Música do 54º BIS



Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 12:27:09.


Mestre da Banda de Música do 54º BIS



Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 12:28:52.

Despacho: Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade do objeto em tela



Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 54 BIS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 55/2025
UASG 160005
Status Concluída
Editado por ██████████

Título: Pele Hidráulica para bombo 22"

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.033,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265112 - Pele Instrumento Musical Material: Náilon , Comprimento: 30 CM, Largura: 22 CM, Aplicação: Bombo	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 13,2552%
R\$ 258,4500	R\$ 304,7833	R\$ 299,0000	Desvio Padrão: 40,3996
			Maior Preço: R\$ 356,9000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 258,4500	16/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012605900142024	16/07/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160126	SISRP	Pregão
Fornecedor	Ata	Marca/modelo	Compra
ELITE SUL COMERCIO LTDA	Acesse a Ata	22-COD051	Acesse a compra
Índice e Valor		Edital	
-		Acesse o Edital	
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 299,0000	23/09/2024	Sim

Id da Compra

16047106001092024

Comprado em

23/09/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

MACANETA LIVERPOOL CABO ALUMINIO 350 MM E PELE EM COURO ANIMAL.

Esfera

Federal

UASG

160471

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

A. F. DOSSI CONSTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA

Marca/modelo

S/M

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Lins	Rua Major Mattos Guedes 675	16401900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 356,9000	29/07/2024	Sim

Id da Compra

16012605900032024

Comprado em

29/07/2024

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentos Musicais

Esfera

Federal

UASG

160126

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Marca/modelo

EN-1322-PS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é aquisição Material de consumo para a Banda de Música.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo,

como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de

acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no

período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado

pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5o, §1o, da IN SEGES/ME no 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6o, §5o da IN SEGES/ME no 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A serie de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA:

4.1 **A METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio do **MENOR PREÇO** obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados”.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

4.2.1 Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

4.2.2. Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas; e

4.2.3. Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram desconsiderados valores 50% superiores/inferiores à média total dos preços obtidos.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:

5.1 O preço estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.033,80(Um mil e trinta e tres reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo apresentada nesta pesquisa, nas páginas acima, somada à pesquisa de preços anexas a este relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Humaitá, AM, 24 de julho de 2025


Responsável pela pesquisa

Relatório emitido em 24/07/2025 12:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º Grupamento de Fronteira/1971)
(BRIGADA GUARANI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 1401/2024

O Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 229, na cidade de Cascavel - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.170/0001-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no dia 13/08/2024, processo administrativo n.º65327.008618/2024-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens comuns (instrumentos musicais) e materiais para manutenção, especificados nos itens de 01 a 75 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: ARTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.019519/0001-35

Av. Esperança 808 AP71, Centro - Guarulhos/SP – CEP: 07095-005

e-mail [REDACTED]

Tel. [REDACTED]

Representante legal: [REDACTED]

UASG 160209 – 15ª Brigada Infantaria Mecanizada – ENDEREÇO: R. Rio de Janeiro 229, Maria Luíza, CEP: 85.801-030 - Cascavel – PR

ITEM 04: Óleo para instrumentos de pisto, profissional sintético, marca/modelo: Yamaha – Valve oil.

Cat Mat.: 458629

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 12 (doze)

Valor unitário do item: R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)

Valor total do item: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM 08: Kit manutenção e limpeza para trompete, marca/modelo: Free sax's "059".

Cat Mat.:606233

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 14 (quatorze)

Valor unitário do item: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Valor total do item: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

ITEM 10: Kit manutenção e limpeza para trompete, marca/modelo: Free sax's "060".

Cat Mat.:600684

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 06 (seis)

Valor unitário do item: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

Valor total do item: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)

ITEM 17: Estante de partitura, articulada, linha profissional, easy lock.
marca/modelo: RMV PES 0090

Cat Mat.: 471930

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 50 (cinquenta)

Valor unitário do item: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor total do item: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ITEM 22: Trombone de vara Tenor, em Sib, gold lacquer, marca/modelo: Yamaha
YSL445GE

Cat Mat.: 468368

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 04 (quatro)

Valor unitário do item: R\$ 8.989,00 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Valor total do item: R\$ 35.956,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

UASG 160226 – 34º Bi Mec – “BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI”

**ENDEREÇO: Av. República Argentina, 593 – centro, CEP: 85.851-200
Foz do Iguaçu – PR**

ITEM 28: Valve Oil lubrificante para instrumentos de sopro, marca/modelo:

Cat Mat.: 458629

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 12 (doze)

Valor unitário do item: R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)

Valor total do item: R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM 30: Creme sintético para cortiça de sax e clarinete 10g, marca/modelo: Yamaha Cork Grease.

Cat Mat.: 465351

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 10 (dez)

Valor unitário do item: R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos)

Valor total do item: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)

ITEM 31: Pomada para bombas e voltas, marca/modelo: Yamaha Slide Grase

Cat Mat.: 465371

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 10 (dez)

Valor unitário do item: R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)

Valor total do item: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

ITEM 32: Kit manutenção e limpeza para trompete, marca/modelo: Free sax's "059".

Cat Mat.:606233

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 14 (quatorze)

Valor unitário do item: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)

Valor total do item: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

ITEM 33: Kit manutenção e limpeza para saxofone, marca/modelo: Free Sax's 054

Cat Mat.: 606180

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 10 (dez)

Valor unitário do item: R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

Valor total do item: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

ITEM 34: Kit manutenção e limpeza para trombone, marca/modelo: Free Sax's 060

Cat Mat.: 600684

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 06 (seis)

Valor unitário do item: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)

Valor total do item: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)

ITEM 37: Baqueta para tarol 5B, marca/modelo: Liverpool NI 5BM

Cat Mat.: 445317

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 18,00 (dezoito reais)

Valor total do item: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

ITEM 38: Baqueta para tarol 7ª Hichory, marca/modelo: Liverpool 7A Hichory

Cat Mat.: 445340

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos)

Valor total do item: R\$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

ITEM 41: Estante de partitura, articulada, linha profissional, easy lock.
marca/modelo: RMV PES 0090

Cat Mat.: 471930

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 50 (cinquenta)

Valor unitário do item: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)

Valor total do item: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)

ITEM 46: Trombone de vara Tenor, em Sib, gold lacquer, marca/modelo: Yamaha
YSL445GE

Cat Mat.: 468368

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 04 (quatro)

Valor unitário do item: R\$ 10.389,00 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais)

Valor total do item: R\$ 41.556,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

UASG 160386 – 3º BPE – BATALHÃO BRIGADEIRO JERÔNIMO COELHO

ENDEREÇO: R. Correa Lima, 550 – CEP: 90850-250 PORTO ALEGRE/RS

ITEM 52: Óleo para instrumento de pisto, profissional, sintético, marca/modelo: Yamaha Valve Oil.

Cat Mat.: 458629

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Valor total do item: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

ITEM 54: Creme sintético para cortiça de sax e clarinete 10g, marca/modelo: Yamaha Cork Grease.

Cat Mat.: 465351

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos)

Valor total do item: R\$ 495,20 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

ITEM 55: Pomadas para bombas e voltas, marca/modelo: Slide Grease

Cat Mat.: 465371

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 90,00 (noventa reais)

Valor total do item: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ITEM 56: Kit manutenção e limpeza para trompete, marca/modelo: Free sax's "059".

Cat Mat.:606233

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Valor total do item: R\$ 1.664,00 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

ITEM 57: Kit manutenção e limpeza para saxofone, marca/modelo: Free Sax's 054

Cat Mat.:606180

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 10 (dez)

Valor unitário do item: R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

Valor total do item: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

ITEM 58: Kit manutenção e limpeza para trombone, marca/modelo: Free Sax's 060

Cat Mat.: 600684

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 08 (oito)

Valor unitário do item: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Valor total do item: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

ITEM 59: Pele hidráulica para bumbo de 22", filme duplo, marca/modelo: Remo Encore EN 1322.

Cat Mat.: 473364

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 06 (seis)

Valor unitário do item: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

Valor total do item: R\$ 1.434,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

ITEM 61: Baqueta para tarol 5B, marca/modelo: Liverpool NI 5BM

Cat Mat.: 445317

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 04 (quatro)

Valor unitário do item: R\$ 18,00 (dezoito reais)

Valor total do item: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

ITEM 62: Baqueta para tarol 7A, marca/modelo: Liverpool TNHY 7AM

Cat Mat.: 445340

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 04 (quatro)

Valor unitário do item: R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

Valor total do item: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

ITEM 65: Estante de partitura, articulada, linha profissional, easy lock.
marca/modelo: RMV PES 0090

Cat Mat.: 471930

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 20 (vinte)

Valor unitário do item: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Valor total do item: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

ITEM 70: Trombone de vara Tenor, em Sib, gold lacquer, marca/modelo: Yamaha
YSL445GE

Cat Mat.: 468368

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 02 (dois)

Valor unitário do item: R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)

Valor total do item: R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)

**UASG 160524 – 15º Batalhão Logístico - ENDEREÇO: R. da Lapa,
1502 – Maria Luiza, CEP: 85819-740 Cascavel – PR**

ITEM 73: Corneta curta Bb, niquelada, profissional, marca/modelo: Gope 3200

Cat Mat.: 265596

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 04 (quatro)

Valor unitário do item: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Valor total do item: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.3, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10.1, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, acompanhado de pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.8.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.1 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.2 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

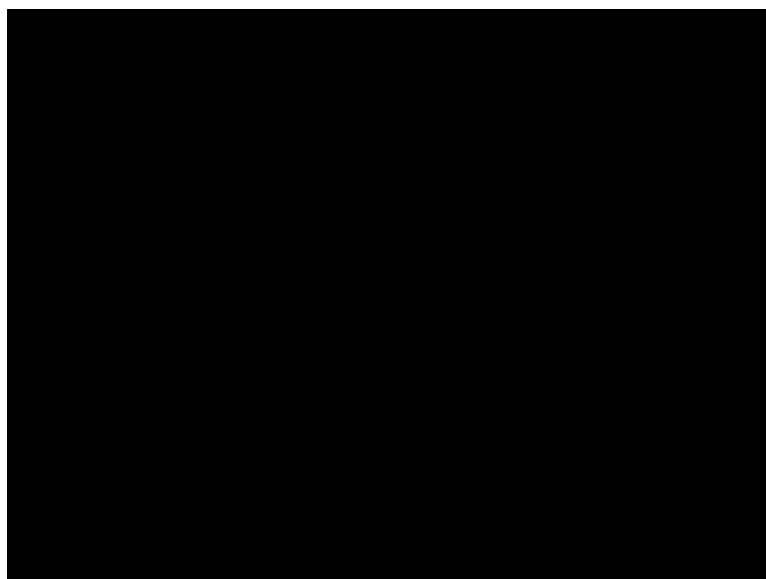
9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cascavel, na data da assinatura eletrônica.

A large black rectangular redaction box covering the signature area of the document.

Ordenador de Despesas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.019.519/0001-35 DUNS®: 909524287
Razão Social: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: A.R.T.E. COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2025
Receita Municipal	Validade:	31/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.019.519/0001-35
Certidão nº: 43472902/2025
Expedição: 30/07/2025, às 10:20:03
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.019.519/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2025 10:19:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.019.519/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.019.519/0001-35. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjJjNDc5ZmEzOTUzZTkxMjE1MGFiYjUwZmQ1ZmZlYTYxMTYxMzEzZTM5OTE5MGI3YTc0ZWQ5NGJhODA0MTQ0Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

[Home](#) > [Solicitar adesão...](#) > Visualizar

Nº Solicitação: 00038/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 01401/2024

Unidade Gerenciadora: 160209 - CMDO.15 BDA INF MEC

Número da compra/ano: 90014/2024

Modalidade da 05 - Pregão

Contratos.gov.br



Solicitar adesão

Solicitar adesão



Texto justificativa: A Unidade não dispõe do item em pregão próprio, sendo vantajosa

Anexo justificativa:

Nome

3.1 Justificativa da Vantagem da Adesao.docx 29 assinado assinac

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:

Sim

Anexo demonstração:

Nome

RELATORIO E ATA.pdf

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

CARTA DE ACEITE

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 29/07/2025, 16:08

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada
05.019.519/0001 -35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	00059	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 20"	3.00000

Ações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64122.004622/2025-70

Em 30/07/2025 às 11:39, faço anexar ao presente processo 64122.004622/2025-70, o(s) documento(s): SICAF.pdf, CNDT.pdf, APF.pdf, CADIN.pdf, soli 38.pdf.

Auxiliar SALC.2

Data e hora da consulta: 31/07/2025 09:25

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160005	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.729/0001-37	BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL HUMAITA-AM	69800-000
Município	UF	Telefone
HUMAITA	AM	(97) 3373-0500

Ano	Tipo	Número
2025	NE	223

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/07/2025	Ordinário	64122004622202570	0,0000	717,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	07095-005
Endereço	UF	Telefone
ESPERANCA 808 APT 71 CENTRO	SP	
Município	UF	Telefone
GUARULHOS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PREGÃO 90014/2024 -UASG 160209 - REQ 487 B MUS DE 29JUL25 - ATD COMPLEMENTO DA 3 COTA - 2025NC012469 DE 16JUL25.

Local da Entrega

(54º BIS - BR 319 KM 09 - HUMAITA-AM)

Informação Complementar

16020905900142024 - UASG Minuta: 160005

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/07/2025 16:40:07	Alteração

Data e hora da consulta: 31/07/2025 09:25

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	717,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00059 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 20"	717,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2025	Inclusão	3,00000	239,0000	717,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

30/07/2025 16:40:07

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

30/07/2025 15:55:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64122.004622/2025-70

Em 31/07/2025 às 10:57, faço anexar ao presente processo 64122.004622/2025-70, o(s) documento(s): NE_160005_2025NE000223_B MUS_A.R.T.E. COMERCIAL LTDA.pdf.

Auxiliar SALC.2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



A.R.T.E. COMERCIAL LTDA
AV. ESPERANCA, 808 - APT 71
CENTRO - 07095-005
Guarulhos - SP Fone: (11) 2447-1344

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 824
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0805 0195 1900 0135 5500 1000 0008 2410 1106 4337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252183070126 - 04/08/2025 13:44:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336.688.431.110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.019.519/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ / CPF

09.535.729/0001-37

DATA DA EMISSÃO

04/08/2025

ENDEREÇO

RODOVIA BR 319, KM 09 - SETOR RURAL

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

69800-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/08/2025

MUNICÍPIO

Humaita

UF

FONE / FAX

AM (97) 3373-1500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:44:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 04/09/2025
Valor R\$ 717,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

34.028.316/3001-74

ENDEREÇO

AVENIDA ESPERANCA, 755

MUNICÍPIO

Guarulhos

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796816332113

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

1

CX DE PAPELÃO

3,200

3,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
018784	PELE UNO BUMBO EQ4 UBD22EQ4	92099900	1102	6102	PC	3	239,00	717,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobrança do DIPAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final. Pedido: 2025NE223 EMPENHO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64122.004622/2025-70

Em 28/08/2025 às 11:21, faço anexar ao presente processo 64122.004622/2025-70, o(s) documento(s): NF banda.pdf.pdf.



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



A.R.T.E. COMERCIAL LTDA
AV. ESPERANCA, 808 - APT 71
CENTRO - 07095-005
Guarulhos - SP Fone: (11) 2447-1344

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 824
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0805 0195 1900 0135 5500 1000 0008 2410 1106 4337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252183070126 - 04/08/2025 13:44:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336.688.431.110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.019.519/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ / CPF

09.535.729/0001-37

DATA DA EMISSÃO

04/08/2025

ENDEREÇO

RODOVIA BR 319, KM 09 - SETOR RURAL

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

69800-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/08/2025

MUNICÍPIO

Humaita

UF

FONE / FAX

AM (97) 3373-1500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:44:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 04/09/2025
Valor R\$ 717,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

34.028.316/3001-74

ENDEREÇO

AVENIDA ESPERANCA, 755

MUNICÍPIO

Guarulhos

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796816332113

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CX DE PAPELÃO

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

3,200

PESO LÍQUIDO (KG)

3,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	0/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
018784	PELE UNO BUMBO EQ4 UBD22EQ4	92099900	1102	6102	PC	3	239,00	717,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobrança do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final. Pedido: 2025NE223 EMPENHO

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64122.004622/2025-70

Em 28/08/2025 às 11:58, faço anexar ao presente processo 64122.004622/2025-70, o(s) documento(s): NF banda.pdf.pdf.


Chefe da Banda de Música



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Outro Nº 225-Almox/Fisc Adm/54º BIS


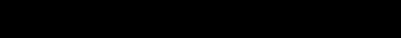
Humaitá, AM, 29 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de Recebimento de Material de consumo no Almoxarifado.

1. Informo que o material constante na NF- 824, material de consumo, deu entrada no almoxarifado do 54º BIS no dia 19/08/2025 sem alteração.
2. Informo que Nota Fiscal – 824, encontra-se em anexo neste documento.
3. Posteriormente será feito o pedido de identificação do material, em virtude de não se encontrar no sistema.


Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 
, em 29/08/2025, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6VjU-r4h+-XcOu-nSAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 1161-Almox/Fisc Adm/54º BIS


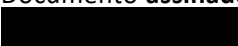
Humaitá, AM, 29 de agosto de 2025.

Assunto: Processo para Pagamento da NF-824, referente a aquisição de material permanente.

1. Autorizo o pagamento da NF-824, referente aos materiais de consumo adquiridos pela Banda do 54º BIS.


Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 29/08/2025, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: m1q2-GbtA-jCcc-KhaA